

## **COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **PROJETO DE LEI Nº 3.099, DE 2004**

Altera a redação do dispositivo da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003.

#### **EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao final do inciso II do art. 2º da Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, alterado pelo art. 1º do Projeto, a seguinte expressão:

"incluídas nesta média eventuais subvenções econômicas de programas congêneres ou similares, nos termos do disposto no art.11 desta Lei."

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

Deputado Daniel Almeida